



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel.: (27) 3191-1022

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU
CONFERE

Em 02 / 12 / 2024

OF. Nº. 539/2024 - PMI/GP

Itaguacu (ES), 26 de Novembro de 2024.

A Sua Excelência
O Senhor
ODÉLIO APARECIDO PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal
Itaguacu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei nº 1.961/2024 que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 192.450,70 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS,) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, sancionada em 22 de Novembro de 2024.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

LEI Nº. 1.961/2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 192.450,70 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 192.450,70 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Und.Orç.	003	Divisão de Programas e Convênios da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0012	Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação
Projeto/Atividade	2.044	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Ficha	0000372	
Elemento Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Valor		118.047,37

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Und.Orç.	003	Divisão de Programas e Convênios da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0012	Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação
Projeto/Atividade	2.042	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE
Ficha	0000383	
Elemento Despesa	33903000000	Material de Consumo



Autenticar documento em <https://itaguacu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003000340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

Fonte de Recursos	155200000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Valor			37.392,01

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Und.Orç.	003	Divisão de Programas e Convênios da Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0012	Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação	
Projeto/Atividade	2.043	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLA	
Ficha	0000384		
Elemento Despesa	33903000000	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Valor			37.011,32

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado na forma do artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.450,70 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Und.Orç.	001	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0010	Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2.022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Ficha	0000196		
Elemento Despesa	33903000000	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	157600000000	Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	
Valor			76.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Und.Orç.	002	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0010	Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2.024	Material Didático e Pedagógico para Atividades do Ensino	



Autenticar documento em <https://itaguacu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003000340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

		Fundamental	
Ficha	0000243		
Elemento Despesa	33903000000	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	157600000000	Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	
Valor			15.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Und.Orç.	002	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0010	Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2.025	Manutenção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
Ficha	0000246		
Elemento Despesa	33903000000	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	157600000000	Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	
Valor			10.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Und.Orç.	002	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0010	Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2.025	Manutenção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
Ficha	0000248		
Elemento Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	157600000000	Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	
Valor			10.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Und.Orç.	002	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0010	Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2.025	Manutenção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
Ficha	0000250		
Elemento Despesa	44905200000	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos	154000300000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de	



Autenticar documento em <https://itaguacu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003000340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

	Impostos – 30%	
Valor		4.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Und.Orç.	002	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0010	Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.026	Capacitação de Servidores do Ensino Fundamental
Ficha	0000255	
Elemento Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	157600000000	Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação
Valor		16.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Und.Orç.	002	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0009	Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Infantil
Projeto/Atividade	1.008	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Infantil – Pré-Escola
Ficha	0000273	
Elemento Despesa	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recursos	150000250000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE
Valor		35.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Und.Orç.	003	Divisão de Programas e Convênios da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	364	Ensino Superior
Programa	0013	Fortalecimento do Ensino Superior
Projeto/Atividade	2.046	Apoio e Incentivos aos Universitários
Ficha	0001184	
Elemento Despesa	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	170400000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor		26.450,70



Autenticar documento em <https://itaguacu.camara.sempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003000340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, n.º. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 3191-1022

Art. 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do artigo 42 da Lei Federal n.º. 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu-ES, 22 de novembro de 2024.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito Municipal

Publicada em 22/11/2024

LUÍS AMÉRICO COSER

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º. 10.770/2023



Autenticar documento em <https://itaguacu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003000340039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.